



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**DECRETO Nº 029/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 21 DO  
DECRETO Nº 013/2018.**

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos IV e VII do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 21 do Decreto nº 013/2018, de 09 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 21.** Compete à Comissão de Seleção, Julgamento, Monitoramento e Avaliação avaliar, aprovar e propor modificações de quaisquer espécies, às propostas e planos de trabalho formulados pelas organizações ou entidades interessadas em celebrar acordos de colaboração ou parcerias, com o Município, competindo-lhe, também, atuar em todos os demais aspectos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e neste Decreto e, ainda, as seguintes atribuições:

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os casos, em andamento ou execução ou sob análise, envolvendo a matéria disciplinada pelo Decreto nº 013/2018 e pela Lei Federal nº 13.019/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,  
EM 05 DE JULHO DE 2018.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

  
**JANAINA ALTMANN BANGEMANN**  
Chefe de Gabinete

<b>Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto</b>
Painel de Publicações
Afixado em: <u>05.07.18</u>
Desafixado em: _____
Asss. Resp.: <u>[Assinatura]</u>

**“É Bom Viver Aqui”**